

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR**  
**INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**  
**PROCESSO Nº 241/2023**

**O Prefeito Municipal de Pato Branco**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e;

**CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 14.798/2023.

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 128/2023 – Processo nº 241/2023 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares para atender os alunos regularmente matriculados nas unidades da rede municipal de ensino com idade superior a quatro anos e pertencentes às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.504/97, Art. 73, § 10 a qual preconiza que: “No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.”

**CONSIDERANDO** que o processo teria a sua execução a partir do exercício de 2024;

A administração manifesta **INTENÇÃO de REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 128/2023 - Processo nº 241/2023, nos termos e fundamentos acima descritos;

Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)).

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

**Robson Cantu**  
**PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F81-D9D5-166D-56B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 09/07/2024 10:40:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9F81-D9D5-166D-56B2>